LEI Nº 2.519 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

ALTERA A LEI Nº 2.375/2007, QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO A CRIAR, ALTERAR E EXTIGUIR CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO

O povo do Município de São Francisco, estado Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados quanto ao número de vagas os cargos de:

Especificação do cargo	Área	Carga horária semanal	Nº de vagas a serem criadas
Supervisor Pedagógico	Urbana	24h	01
Supervisor Pedagógico	Rural	24h	01

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei para todos os efeitos o anexo I.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, ficando o executivo autorizado a abrir credito suplementar que se fizer necessário para cobrir as mesmas.

Art. 4º - Os preenchimentos das vagas existentes serão preenchidos através da classificação em do Concurso Publico 001/2007.

Art. 5º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 10 de fevereiro de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

A LEI Nº 2.519/2009, QUE CRIA **NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG, EM 2009.**

Código	Especificação do cargo	Vencimento (R$)	Número de vagas			Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga horária semanal
			Port. defic.	Soma	Área		
01	Supervisor Pedagógico	580,50		04	Urbano	Curso Superior em Pedagogia	24h
02	Supervisor Pedagógico	580,50		02	Rural	Curso Superior em Pedagogia	24h
TOTAL DE VAGAS			0	06		TOTAL GERAL= 06VAGAS	

São Francisco 10 de fevereiro de 2009

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal